

BOLETIM INTERNO Nº 013/2025

Publicado em 31 de Janeiro de 2025



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

PORTARIA SAS nº 13, de 30 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para o Município de Vicência, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/95, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/12, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Portaria SDSCJPVD nº 300, de 04 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o fluxo de solicitação de Benefícios Eventuais Emergências pelos municípios e pactua o repasse dos recursos para 15 municípios atingidos pelas chuvas;

Considerando a Portaria SAS nº 38, de 22/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando o pleito do Município de Vicência, por meio do Ofício nº 020/2025, de 28 de Janeiro de 2025.

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2025 de 28 de Janeiro de 2025, que decreta situação de emergência na cidade de Vicência, por conta das fortes chuvas.

Considerando a Resolução nº 01/2025, de 29/01/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para o município de Vicência, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 684, de 29/01/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou, a Resolução CIB Nº 001, de 29/01/2025, e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Ofertar o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS, destinado ao município de Vicência, que decretou situação de emergência por conta das fortes chuvas.

Art. 2º. O referido cofinanciamento será pago em parcela única de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. Para consolidar o cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial, o município deverá preencher e assinar o Termo Aditivo ao Termo de Aceite de Benefício Eventual, conforme modelo disponível do site do SIGAS: www.sigas.pe.gov.br/pagina/sistema-de-transferencia-fundo-a-fundo--faf e encaminhá-los pelo protocolo digital disponibilizado no mesmo site.

Art. 4º. Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, de 07/12/12, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, sendo composta de documentos originais e digitalizados e salvos em mídia digital, entregue junto com os documentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.

www.sas.pe.gov.br